



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa s/nº. - Centro
CNPJ: 08.778.755/0001-23

Lei nº. 110/2007

**Dispõe sobre a revogação de Lei e dá
outras providencias..**

O Prefeito do Município de Arara-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº. 01/83, de 18 de janeiro de 1983, que autoriza o chefe do poder executivo doar Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba o prédio público de propriedade do município, situado a Rua Senador Rui Carneiro s/nº., nesta cidade, para funcionamento do COLÉGIO CARLOS DEODÔNIO MORENO, atualmente Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "MONSENHOR JOSÉ PAULINO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 27 de abril de 2007.

Arara, 27 de abril de 2007.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito